

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1978

NÚMERO 30

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.166, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Altera a redação do § 3.º do artigo 3.º, do Decreto n.º 4.009, de 17 de julho de 1974, acrescentado pelo Decreto n.º 10.642, de 1.º de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O parágrafo 3.º, do artigo 3.º, do Decreto n.º 4.009, de 17 de julho de 1974, acrescentado pelo Decreto n.º 10.642, de 1.º de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3.º — Anualmente, na hipótese da dotação referida no item 1, do parágrafo único do artigo 1.º deste decreto, apresentar saldo em 31 de outubro de cada exercício, será a quantia excedente destinada a complementar a distribuição a que se refere o item 2 do mesmo dispositivo, observadas, sempre, as limitações estabelecidas neste artigo".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto n.º 10.642, de 1.º de novembro de 1977.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Rimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de fevereiro de 1978
Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.167, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Altera o artigo 1.º do Decreto n.º 7.984, de 4 de junho de 1976, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prazo para adaptação às exigências do Decreto n.º 7.984, de 4 de junho de 1976, pelas consignatárias deveria se expirar a 4 de junho de 1977;

Considerando que a dilatação por 180 dias do prazo concedido pelo Decreto 16.112, de 12 de agosto de 1977, não foi suficiente para que as entidades consignatárias se adaptassem às exigências do Decreto supramencionado, notadamente com relação às disposições da Lei Federal n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e

Considerando que essa prorrogação não afetará os objetivos principais das normas então fixadas,

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Alterando a redação do parágrafo 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 4.009, de 17-7-74 Página 1
- Alterando o artigo 1.º do Decreto n.º 7.984, de 4-6-76 Página 1
- Criando unidades escolares Página 1
- Autorizando a doação de materiais usados a prefeituras .. Página 3

CONCURSOS

- Escriturários e serventes para a Coordenadoria de Ensino do Interior — Convocação para escolha de vagas Página 59
- Assistentes de tráfego para o Departamento Aerooviário — Convocação para provas Página 61
- Contínuos-porteiros e telefonistas — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas Página 62
- Motoristas — Convocação pelo DAPE para escolha de cláusulas Página 62
- Servidores para o IAMSPE — Classificação Página 63
- Técnicos de laboratório para a CODACE — USP — Inscrições Página 65
- Escriturários para a UNICAMP — Convocação para provas Página 69
- Escriturários para a RUNESP — Inscrições Página 69
- Auxiliares de portaria para o 2.º Tribunal de Alçada Civil — Inscrições Página 70

COMUNICADO

- Circula com esta edição o Boletim n.º 60 do Tribunal de Impostos e Taxas

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo a que se refere o parágrafo 2.º do artigo 4.º do Decreto 7.460, de 22 de janeiro de 1976, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 7.984, de 4 de junho de 1976.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de fevereiro de 1978
Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Cria 29 (vinte e nove) unidades escolares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e considerando o disposto no Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas 29 (vinte e nove) unidades escolares na seguinte conformidade:

I — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulistano, com a denominação de EEPG "Professor Crispim de Oliveira", no Subdistrito de Brasilândia, na Capital, DRECAP-1;

II — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Vivan, com a denominação de EEPG "Italo Betarelo", no Distrito do Jaraguá, na Capital, DRECAP-1;

III — Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Bela Vista, com a denominação de EEPG "Dra. Maria Augusta Saraiva", no Subdistrito da Bela Vista, na Capital, DRECAP-3;

IV — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Eliana, com a denominação de EEPG "Prof. Maria Luiza de Andrade Martins Roque", no Subdistrito da Capela do Socorro, na Capital, DRECAP-3;

V — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Pouso Alegre, com a denominação de EEPG "Prof. Vera Athayde Pereira", no Subdistrito da Capela do Socorro, na Capital, DRECAP-3;

VI — Escola de 1.º Grau do Jardim Primavera, com a denominação de EEPG "Maestro Callia", no Subdistrito da Capela do Socorro, na Capital, DRECAP-3;

VII — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rogério Levorim, no Município de Francisco Morato, DRE-4-NORTE;

VIII — Escola Estadual de 1.º Grau do Parque São Roberto, no Município de Cajamar, DRE-4-NORTE;

IX — Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Pedrossi, no Município de Arujá, DRE-4-NORTE;

X — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Centenário, no Município de Guarulhos, DRE-4-NORTE;

XI — Escola Estadual de 1.º Grau Cidade Nova Cumbica, no Município de Guarulhos, DRE-4-NORTE;

XII — Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Jau, no Município de Poá DRE-5-LESTE;

XIII — Escola Estadual de 1.º Grau da Água Vermelha, no Município de Poá, DRE-5-LESTE;

XIV — Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Adachi, no Município de Mogi das Cruzes — DRE-5-Leste;

XV — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Leblon, no Município de São Bernardo do Campo — DRE-6-Sul;

XVI — Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Aquilino, no Município de Santo André, DRE-6-Sul;

XVII — 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Guarará, com a denominação de EEPG «Dr. Júlio Pignatariz», no Município de Santo André, DRE-6-Sul;

XVIII — Escola Estadual de 1.º Grau «Asas Brancas», no Município de Taboão da Serra, DRE-7-Oeste;

XIX — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Três Montanhas, no Município de Osasco, DRE-7-Oeste;

XX — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Santo Antônio, no Município de Embu, DRE-7-Oeste;

XXI — Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Pirajussara, no Município de Embu, DRE-7-Oeste;

XXII — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Angela, no Município de Embu, DRE-7-Oeste;

XXIII — Escola Estadual do Km 25, no Município de Embu, DRE-7-Oeste;

XXIV — 3.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Menk, no Município de Carapicuíba, DRE-7-Oeste;

XXV — 4.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Residencial de Carapicuíba, no Município de Carapicuíba, DRE-7-Oeste;

XXVI — 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade Ariston, no Município de Carapicuíba, DRE-7-Oeste;

XXVII — Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Ludovico, no Município de Carapicuíba, DRE-7-Oeste;

XXVIII — Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Isaura, no Município de Santana do Parnaíba, DRE-7-Oeste;

XXIX — Escola Estadual de 1.º Grau de Avaré, no Município de Avaré, Delegacia Regional de Ensino de Sorocaba.

Artigo 2.º — O Secretário de Estado da Educação autorizará a instalação das escolas a que trata este decreto, bem como fixará o número de suas classes, de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de fevereiro de 1978.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais